

Proc. 15.162/35

/DE

36

VISTOS E RELATADOS os autos do processo em que a Caixa de Aposentadoria e Pensões da Empresa de Águas e Esgotos de Ribeirão Preto consulta se pode adquirir títulos do Estado de São Paulo:

Resolvem os membros do Conselho Nacional de Trabalho, em sessão plena, responder à Caixa que, em face dos arts. 19 e 20 do Dec. nº 20.465, de 1º de Outubro de 1951, e na conformidade da jurisprudência reiteradamente firmada por este Conselho, não é permitida a aplicação do patrimônio das Caixas em títulos estaduais.

Rio de Janeiro, 12 de Março de 1956.

a) Ildefonso Albano

Presidente  
em exercício

a) Manoel Tibarcio

Relator

Fui presente a) J.L. de Rezende Alvim

Procurador Geral

Publicado no DIÁRIO DO TRABAHO

em 2/5/56